

LEI Nº 4108/91  
de 20 de novembro de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 838 de 22/11/1991

Dispõe sobre abertura de crédito a  
adicional no valor de Cr\$.....  
12.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se  
guinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado  
a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões  
de cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vi  
gente:

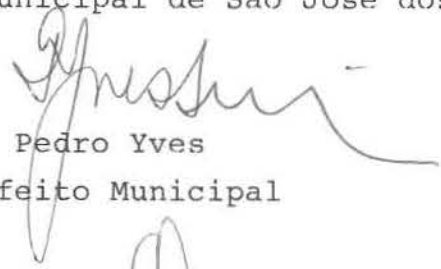
|                    |                                                |               |
|--------------------|------------------------------------------------|---------------|
|                    | SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS              |               |
| 09.20              | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS             |               |
| 09.20-03070212.031 | Conservação de Próprios e Logradouros Públicos |               |
| 09.20-3132         | Outros Serviços e Encargos                     | 12.000.000,00 |

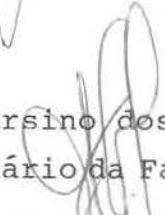
Art. 2º - O crédito aberto no artigo ante  
rior correrá por conta anulação parcial da seguinte dotação do orçamento  
vigente:

|                    |                                         |               |
|--------------------|-----------------------------------------|---------------|
|                    | SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES       |               |
| 14.20              | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA              |               |
| 14.20-16915753.007 | Pavimentação Pública e Obras Correlatas |               |
| 14.20-4110         | Obras e Instalações                     | 12.000.000,00 |

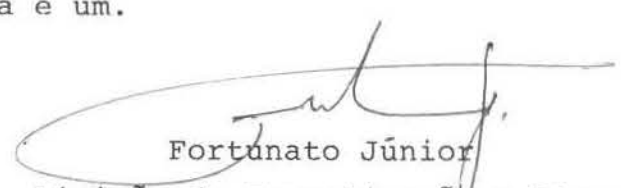
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
20 de novembro de 1991.

  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

  
Jorge Cursino dos Santos  
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de novembro do  
ano de mil novecentos e noventa e um.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos